



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 45/2009 – São Paulo, terça-feira, 10 de março de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50398/08-UMED - FERNANDO CESAR DO NASCIMENTO, no dia 06.03.2009;
- 50917/97-UMED - ROSANA TORRES VAVER, no dia 06.03.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, as servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03672/95-UMED - ADRIANA NEVES DE SOUZA, no dia 06.03.2009;
- 02413/96-UMED - CRISTINA MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL VIANA IJANO, no período de 03.03 a 10.03.2009;
- 01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no dia 06.03.2009;
- 50245/07-UMED - LARISSA MARINO OROSCO HADDAD, no período de 26.02 a 04.03.2009;
- 13207/95-UMED - SILVIA MAGALI GONÇALVES TRAVASSOS, no período de 06.03 a 10.03.2009.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei n.º 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme seguinte processo:

- 50339/06-UMED - CLAUDIA MARIA CALDAS CRÊS, no período de 25.02 a 23.08.2009.

Retificando, em parte, a publicação do D.E. de 06.02.2009, pág. 01

Onde-se-lê:

- 50332/07-UMED - ANA MARIA SOARES TOMÉ, nos dias 04 e 05.02.2009;

Leia-se:

- 50332/07-UMED - ANA MARIA SOARES TOMÉ, nos dias 05 e 06.02.2009.

RESOLUÇÃO Nº 193, DE 2 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a ampliação do sistema de Execução Fiscal Virtual da 3ª Região - EFV.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 155, de 25/9/2006, desta Presidência, que implantou o sistema de Execução Fiscal Virtual da 3ª Região - EFV para processamento de ações de execução fiscal em meio eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º Estender a distribuição dos feitos em formato digital a todas as Varas de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. Serão mantidos equipamentos de digitalização e de acesso aos autos virtuais à disposição dos

interessados para distribuição de peças processuais.

Art. 2º As Varas de Execuções Fiscais, no acompanhamento da tramitação dos processos distribuídos digitalmente, em especial quanto ao cumprimento dos prazos, na hipótese de eventual inconsistência do sistema, encaminharão informação

pormenorizada à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região para apreciação quanto à necessidade de materialização do processo digital.

Art. 3º A Certidão de Intimação referida pelo art. 525 do Código de Processo Civil, nos processos digitais do EFV, será expedida e certificada digitalmente pelo sistema.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se o art. 2º da Resolução nº 155, de 25/9/2006, da Presidência do Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 1026/09

Interessado: MM. Juiz Dr. DAVID DINIZ DANTAS

Assunto: Férias.

"1. A marcação dos períodos de férias nos termos requeridos causará prejuízo às atividades jurisdicionais da Subseção no 2º semestre de 2009.

2. Defiro a antecipação das férias de 3/8 a 1/9/09 para 1/7 a 30/7/09, para atender à necessidade acadêmica do interessado.

3. Indefiro o adiamento do período de 9/3 a 7/4/09.

4. Defiro o adiamento do período de 1/6 a 30/6/09 para 19/11 a 18/12/09.

Comunique-se.

São Paulo, 5 de março de 2009."

RESOLUÇÃO N. 366, DE 5 DE MARÇO DE 2009

Destina cargo efetivo à 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o decidido na 184ª Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 20.02.2009,

CONSIDERANDO o Provimento 300, de 05.03.2009 deste Conselho, que extinguiu o Anexo das Execuções Penais Federais da 1ª Subseção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e atribuiu à 5ª Vara Federal de Campo Grande o exercício da atividade jurisdicional de execução penal no estabelecimento penal federal de Campo Grande,

R E S O L V E:

Art. 1º Destinar, proveniente da Lei n. 10.772/2003, à 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 01 (um) cargo efetivo de Analista Judiciário, definindo-o como Área Judiciária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PROVIMENTO N. 300, DE 05 DE MARÇO DE 2009

Extingue o Anexo das Execuções Penais Federais de Campo Grande.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o decidido na 184ª Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 20.02.2009,

CONSIDERANDO o expediente n. 2008.03.0358-CJF3ªR, que solicita alteração quanto à atividade jurisdicional de execução penal no estabelecimento penal federal de Campo Grande,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Provimento 279, de 6 de outubro de 2006, deste Conselho, que implantou o Anexo das Execuções Penais Federais na 1ª Subseção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As atividades jurisdicionais de execução penal no estabelecimento penal federal de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, serão exercidas pelo Juízo da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Campo Grande.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

1/1

DIRETORIA-GERAL

AVISO

Tornamos público que o Termo aditivo nº 04.014.11.2008, celebrado em 19.02.09, com a empresa AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA., teve retificada os termos da Cláusula Segunda do Termo Aditivo, para que onde consta o número do CNPJ 29.309.127/0027-27, passe a constar o de número 29.309.127/0026-27. Assina pelo TRF 3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral).

PORTARIAS DE 05 DE MARÇO DE 2009

Nº 4549 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 02343/2009-SEHU, resolve:

DISPENSAR a partir de 02/03/2009, a servidora ANA CÉLIA ALVES DE AZEVEDO REVEILLEAU, R.F. nº 1206, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 4551 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 02289/2009-SEHU, resolve:

DESIGNAR o servidor JAIME YOSHIHARU NAKAMURA, R.F. nº 3173, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad.